

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 281 DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação de recursos financeiros, no valor R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada, do município de São José do Rio Claro, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional – CIR Centro Norte nº 026 de 20 de agosto de 2025 que aprova a solicitação de recursos financeiros, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão Reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada do município de São José do Rio Claro, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

V-O Processo SES-PRO-2025/63640 de 19 de agosto de 2025, que solicita recursos financeiros, no valor de 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada do município de São José do Rio Claro, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a solicitação de recursos financeiros, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada do município de São José do Rio Claro, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT